



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO DE COMARCA N.º 02/2012

COMARCA DE MANTENÓPOLIS- FORO EXTRAJUDICIAL

- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO;
- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE;
- CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ, SÃO GERALDO E SANTA LUZIA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça ( aprovado pelo Provimento n.º 029/2009, de 09.12.2009), a Lei nº 6.015/73, a Lei nº 8.560/92, a Lei 8.935/94 e a Lei nº 9.492/97;

**RESOLVE:**

1 - **DETERMINAR** ao Senhor Registrador titular do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO que:

1.1. Diligencie para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom left corner of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2. Encaminhe à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos eventuais funcionários da Serventia;

1.3. Observe o horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

1.4. Providencie que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

1.5. Observe a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP.

1.6. Efetive, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a ampliação do espaço físico da serventia, disponibilizando melhores acomodações para os usuários, incluindo assentos, bebedouro e banheiro público;

1.9. Agilize a informatização de todas as especialidades da Serventia para evitar a necessidade da lavratura de atos manuscritos, assim como a digitalização dos livros integrantes do acervo;

1.10 - Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e verifique se

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

observa os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e demais especialidades.

**2 - Determinar à senhora Tabeliã interina do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA que:**

**2.1.** Diligencie para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

**2.2.** Encaminhe à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos funcionários da Serventia;

**2.3.** Observe os dias e horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

**2.4.** Providencie que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

**2.5.** Observe a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP;

**2.6.** Amplie, no prazo máximo de até 60 ( sessenta) dias, as instalações da serventia, aprimorando, especialmente, as acomodações destinadas aos usuários, com o aumento dos assentos, oferta de bebedouro e banheiro público;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2.7 -** Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e observe se os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e tabelionato estão sendo cumpridos.

**3 -** Determinar ao delegatário titular do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São José, assim como às delegatárias interinas dos Cartórios do Registro Civil e Tabelionato dos Distritos de São Geraldo e Santa Luzia, que:

**3.1.** Diligenciem para manter em pleno funcionamento o sistema de Selo Digital;

**3.2.** Encaminhem à Direção do Fórum da Comarca, a cada 180 (cento e oitenta) dias, certidões negativas do recolhimento do INSS, FGTS, CNDT e IRPF, assim como o comprovante do CEI no registro dos eventuais funcionários da Serventia;

**3.3.** Observem o horário de funcionamento nos termos do art. 531 do Código de Normas;

**3.4.** Providenciem que os livros do acervo do serviço sejam sempre guardados com maior zelo;

**3.5.** Observem a obrigatoriedade do uso do CPF do Oficial para o preenchimento do DARF e da DIRF; do uso da CEI

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long tail, located at the bottom left of the page.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

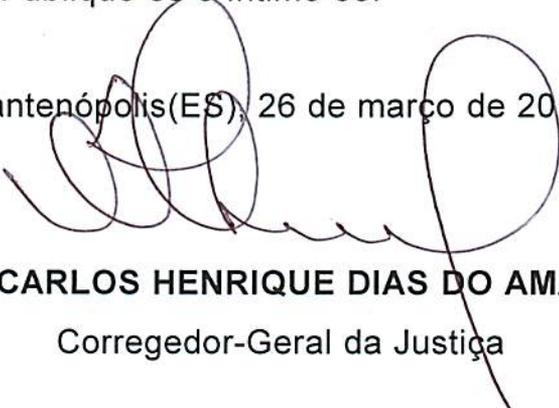
(CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS) do Oficial para preenchimento da GPS e da GFIP;

**3.6.** Observem, rigorosamente, o princípio da territorialidade na prática e exercício do tabelionato, sendo infração funcional sua inobservância, sujeitando os transgressores a penalidades insertas na Lei dos Notários e Registradores;

**3.7 -** Acesse o endereço eletrônico <http://www.cgj.es.gov.br/conteudo.aspx?tp=a&id=61> e observe se os itens especificamente exigidos no funcionamento do serviço registral e tabelionato estão sendo cumpridos.

Publique-se e Intime-se.

Mantenópolis(ES), 26 de março de 2012.

  
**Des. CARLOS HENRIQUE DIAS DO AMARAL**  
Corregedor-Geral da Justiça